Id:0047FC47E18F39C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMMAN
PRAÇA DEPUTADO SEBASTIÃO LEAL, Nº 2 - CENTRO
CNPJ: 06985832000190.

DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL - 953/2026

A Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAN **DECLARA** que a empresa WINITY S.A, CPF/CNPJ – 34.622.881/0001-02 está apta a desenvolver a atividade de INSTALAÇÃO DE UMA TORRE DE TELECOMUNICAÇÃO - ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE (ERB), situado na BR – 330, FAZENDA PLANALTO DE URUÇUÍ – PI (FAZ. SERRA BRANCA), COORDENADA GEOGRÁFICA: 7º47'22.37''S,44º42'14.82''W por tratar-se de atividade geradora de impactos ambientais pouco significativos, conforme o art. 10 da Lei 6.938/81, art. 2º da Resolução CONAMA nº 237/97, art. 7º, da Resolução CONSEMA nº 046/2022, e art. 2º, Inciso XIX, da Instrução Normativa SEMAR nº 07/2021, sujeitando-se, portanto, à Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA.

Esta declaração possui validade de 04 (Quatro) anos, contados da data da assinatura, e têm como base as informações declaradas pelo representante da empresa o Senhor. (a) WINITY S.A CPF/CNPJ – 34.622.881/0001-02 constante do requerimento de solicitação de Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA, protocolado nesta SEMMAN sob o Processo Nº10/2026, de 09 de abril de 2026.

A DBIA emitida não exime o cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, devendo ser obedecidas às condições gerais a seguir:

CONDIÇÕES GERAIS:

• Dispor de maneira ambientalmente correta os efluentes e resíduos, respeitando as diretrizes estabelecidas nas normas vigentes. O empreendedor deve demonstrar, sempre que solicitado pelo órgão fiscalizador, que não está causando poluição ou degradação ambiental.

• Este documento **NÃO** autoriza o corte/desmatamento de vegetação nativa ou outros, autorização esta que somente ocorrerá mediante a solicitação junto ao SINAFLOR.

• Comunicar ao órgão ambiental sempre que surgir algum problema operacional que implique em não conformidade legal, como por exemplo, a necessidade de intervenção em sistema de tratamento/disposição de efluentes face a uma eventual baixa eficiência do mesmo. É recomendável também que, tão logo se tenha o controle da situação, haja nova comunicação ao órgão ambiental, notificando esse controle.

• Comunicar ao órgão ambiental a ocorrência de acidente que interfira com o meio antrópico, fauna, flora ou com os componentes ambientais ar, água ou solo, tais como: derramamento de insumos ou produtos no solo, transbordamento de Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), incêndios, explosões, vazamento de gases, desligamento acidental de sistemas de tratamento de efluentes, etc. Essa comunicação busca o início imediato das ações com vistas à reparação dos danos causados. É recomendável também que, tão logo se tenha o controle da situação, haja nova comunicação ao órgão ambiental, notificando esse controle.

• Comunicar ao órgão ambiental a constatação de passivo ambiental que porventura tenha sido omitido durante a fase de obtenção da DBIA ou que tenha sido criado na fase pós-DBIA, apresentando as propostas de solução.

• Não executar, à revelia do órgão ambiental, ampliação ou modificação passível de nova DBIA ou mesmo de licenciamento.

• Caso ocorra o encerramento das atividades do empreendimento no decurso da vigência da DBIA, executar as ações para liberação da área no que se refere ao aspecto ambiental e comunicar o fato ao órgão licenciador, que fará a fiscalização para arquivamento do processo.

• Requerer a revalidação da DBIA antes de seu vencimento, evitando assim a continuidade de operação sem a autorização pertinente e a conseqüente aplicação das penas previstas em lei.

• Manter uma cópia desta Declaração de Baixo Impacto Ambiental no local da atividade/empreendimento.

• Esta **DBIA fica voltada apenas referente a localização geográfica 7º47'22.37''S,44º42'14.82''W.**

URUÇUI / PI, 08 de julho de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIANA DE SANTANA ARAUJO
Data: 09/07/2026 09:56:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adriana de Santana Araújo
Secretário M. de Meio Ambiente
Portaria nº 14/2025

Id:10EF3DEC440739C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMMAN
PRAÇA DEPUTADO SEBASTIÃO LEAL, Nº 2 - CENTRO
CNPJ: 06985832000190

LICENÇA AMBIENTAL - 1028/2026

1. Categoria	2. Número | Processo	3. Validade
Renovação da Licença de Operação de Regulamentação - RLO - R	013 / 2026	16/07/2032

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMMAN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e de acordo com os procedimentos de licenciamento Ambiental instruídos pela Lei Federal 6.938/81, regulamentadas pelas Resolução CONAMA nº 237/97 e Lei Federal complementar nº 140/11, regulamentada no estado do Piauí pela Resolução CONSEMA nº 046/2022, ratificada no Município de Uruçuí pela Instrução Normativa Municipal – IN Nº 001/2017, resolve expandir a presente licença à seguinte entidade, inclusa na lista de Atividades e empreendimentos sujeitos a licenciamento municipal conforme resolução CONSEMA nº 046/2022.

4. Empreendedor
SÉRGIO LUIS BORTOLOZZO JUNIOR

5. CNPJ/CPF
09.614.350/0001-12

6. Endereço do Empreendedor
WALDEMAR BORTOLOZZO, PI 247, km 49.

7. Bairro
ZONA RURAL

8. Cidade/Estado
URUCUI/PI

9. Empreendimento
AGROPECUARIA LAVORO LTDA

10. Localização do Empreendimento
Rod. Waldemar bortolozzo, PI - 247, km 49, Zona Rural, UruçuÍ.

11. Bacia Hidrográfica
Rio Parnaíba

12. Território
Alto Parnaíba

13. Natureza
Industrial

14. Atividade
Fabricação de Almento para Animais

15. Coordenadas Plantas (UTM)

16. Coordenadas Geográficas:
-7.289831,-44.498440

17. Área Total do Imóvel
1.400,73 m²

18. Área a ser Desmatada
Não Autorizada

19. Área Intervenção
1.400,73 m²

20. Compensação Ambiental
Não se Aplica

21. Tipo de Estudo:

Relatório de Atendimento de Candicionante - RAC
O prazo de validade desta licença é de **06 (Seis) anos**, a contar da presente data, observando as seguintes Condições Gerais e condição específica descrita neste documento, bem como as demais condições na Licença n° 1028/2026 desta secretaria as quais, embora não transcritas, são partes integrantes desta licença.

22. Condições Gerais:
22.1 O Empreendedor deve manter cópia desta Licença de Operação - LO e do Plano de Controle Ambiental - PCA apresentado no local da atividade de Licenciamento para fins de fiscalização.

23. Condições Específicas:
23.1 O não cumprimento das medidas mitigatórias e compensatórias estabelecidas no Estudo Ambiental apresentado acarretarão na aplicação de penas e sanções criminais e administrativas ao empreendedor, conforme legislação ambiental vigente, ocasionando a suspensão imediata da presente Licença Ambiental.

23.2 A mudança de atividade e localização do empreendimento acarretará a invalidez da presente Licença Ambiental.

URUÇUI / PI, 17 de julho de 2026

ADRIANA DE SANTANA ARAUJO:96211253320 Assinado de forma digital por ADRIANA DE SANTANA ARAUJO:96211253320 Dados: 2026.07.17 11:11:58 -03'00'

Adriana de Santana Araújo
Secretário M. de Meio Ambiente
Portaria nº 14/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMMAN
PRAÇA DEPUTADO SEBASTIÃO LEAL, Nº 2 - CENTRO
CNPJ: 06985832000190

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Para fins de Declaração de Baixo Impacto Ambiental de empreendimentos ou atividades em construção, instalação, ampliação, modificação e operação e tendo em vista o disposto no Artigo 7º, inciso I, da Resolução CONSEMA nº 046, de 13 de Dezembro de 2022, e art. 2º, Inciso XIX, da Instrução Normativa SEMAR nº 07 de Março de 2021, a empresa, a empresa WINITY S.A – CPF/CNPJ – 34.622.881/0001-02, situado na RUA JOAQUIM FLORIANO, Nº 913, ITAIM BIBI, NO MUNICÍPIO DE SAO PAULO, aqui representada, pelo Senhor (a). WINITY S.A no Estado do Piauí, abaixo assinado, ciente de suas obrigações estabelecidas na Legislação Ambiental e das sanções de natureza administrativas, civil e penal pelo descumprimento do presente termo, DECLARA, sob as penas da lei, que as instalações do empreendimento em Uruçuí, Estado do Piauí, fica autorizada para desenvolver as atividades, no Município de Uruçuí, e estão aptas a operar de acordo com todas as condições e parâmetros ambientais legalmente vigentes, dispondo de sistemas de gerenciamento dos aspectos ambientais, incluindo o controle de ruídos, de emissões atmosféricas, de efluentes líquidos e de resíduos sólidos, bem como a reabilitação de áreas degradadas.

O declarante confirma que está ciente e concorda com as condições determinadas pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA, e reconhece, ainda, que a assinatura do presente Termo de Responsabilidade não isenta e nem substitui a obrigação de obter outros documentos autorizativos, nem demais exigências legais necessárias para a regular implantação e operação de seu empreendimento porventura exigíveis nas legislações municipal, estadual e federal e se compromete a comunicar ao órgão ambiental eventuais mudanças que possam alterar o conteúdo desse instrumento.

URUÇUI - PI, 08 de julho de 2026

OTONIO DE ALMEIDA LIRA FILHO:93117833315 Assinado de forma digital por OTONIO DE ALMEIDA LIRA FILHO:93117833315 Dados: 2026.07.08 10:54:20 -03'00'

WINITY S.A CPF/CNPJ:
34.622.881/0001-02

Id:0F8BF873E67D3B88

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ
Um novo tempo, um novo tempo!

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI, torna público que no **dia 05 de outubro de 2026, às 09:30h,** realizará a abertura da proposta/documentação relativa ao **Pregão Eletrônico nº 019/2026/PMTP**, tipo menor preço, através de Sistema Eletrônico no endereço "http://comprasbr.com.br", que tem como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de baterias do Município de Tamboril do Piauí-PI, custeada com recursos financeiros constantes do edital da mesma licitação, orçados em R$ 103.355,34. Para maiores informações, contactar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: **cpltamborildopi@gmail.com**.

Tamboril do Piauí-PI, 18 de setembro de 2026.

Hemilton da Silva Aguiar
Comissão de Contratação/CC/PMTP

Visto:

Glauert Coelho Almeida
Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí-PI